



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 03 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6211 – [Lei nº 3.357/2013](#)



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar o servidor Gabriel Caldeira Silva, matrícula 00219851/3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivado do processo: **Processo Administrativo N° 22/2026, Inexigibilidade 05/2026**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co-assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes

Caratinga/MG, 26 de fevereiro de 2026

Flavio Jose Gonçalves Valentim

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Eu, Gabriel Caldeira Silva, abaixo assinado, declaro estar ciente da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes.

Gabriel Caldeira Silva

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Geovana da Silva Leite Correia, Matrícula 00250228 / 2, que exerce o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 022/2025, Pregão Eletrônico N° 004/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;

- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co-assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2026

Ronaldo Alves Pereira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Eu, Geovana da Silva Leite Correia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geovana da Silva Leite Correia

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Geovana da Silva Leite Correia, Matrícula 00250228 / 2, que exerce o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 306/2025, Pregão Eletrônico N° 072/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co-assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2026

Ronaldo Alves Pereira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Eu, Geovana da Silva Leite Correia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geovana da Silva Leite Correia

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Geovana da Silva Leite Correia, Matrícula 00250228 / 2, que exerce o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como fiscal dos atos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 03 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6211 – [Lei nº 3.357/2013](#)



dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 319/2025, Pregão Eletrônico N° 076/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2026

Ronaldo Alves Pereira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Eu, Geovana da Silva Leite Correia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geovana da Silva Leite Correia

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Geovana da Silva Leite Correia, Matrícula 00250228 / 2, que exerce o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 321/2025, Pregão Eletrônico N° 078/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2026

Ronaldo Alves Pereira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Eu, Geovana da Silva Leite Correia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geovana da Silva Leite Correia

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Geovana da Silva Leite Correia, Matrícula 00250228 / 2, que exerce o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 305/2025, Pregão Eletrônico N° 071/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2026

Ronaldo Alves Pereira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Eu, Geovana da Silva Leite Correia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geovana da Silva Leite Correia

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Geovana da Silva Leite Correia, Matrícula 00250228 / 2, que exerce o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 262/2025, Pregão Eletrônico N° 064/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 03 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6211 – [Lei nº 3.357/2013](#)

- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2026

Ronaldo Alves Pereira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Eu, Geovana da Silva Leite Correia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geovana da Silva Leite Correia

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Geovana da Silva Leite Correia, Matrícula 00250228 / 2, que exerce o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 245 / 2025, Pregão Eletrônico N° 059 / 2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2026

Ronaldo Alves Pereira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Eu, Geovana da Silva Leite Correia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geovana da Silva Leite Correia

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, o Sr. **JOÃO PAULO DE PAIVA RAMOS**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar Rodrigo Alves da Silveira, Matrícula 00094960 / 1, que exerce

o cargo de Engenheiro Agrônomo na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios e Lorena Roza de Oliveira, Matrícula 00184411 / 1, que exerce o cargo de Nutricionista na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios como fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivados do Processo Administrativo N° 021/2026, Pregão Eletrônico N° 006/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo utilitário, tipo furgão, 0km, para atender às necessidades da secretaria municipal de agricultura, abastecimento e agronegócios, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 03 de março de 2026

João Paulo de Paiva Ramos
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

Nós, abaixo assinados, declaramos estar cientes da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes.

Rodrigo Alves da Silveira

Lorena Roza de Oliveira

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA / MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2026 do Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, Contrato nº 007/2025 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em Assessoria contábil para planejamento, elaboração, acompanhamento dos anexos inerentes a LOA (Lei Orçamentaria Anual, PPA (Plano Plurianual), e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentaria). Empresa: JR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 07/03/2027. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 03/03/2026 Lara Tatiele Maciel da Silva – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.